

oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), montante obtido a partir da utilização do valor nominal do RGPS vigente na data do deferimento da superpreferência. Uma vez fixada a expressão pecuniária da obrigação de pequeno valor para o presente caso, deve-se observar o limite incidente sobre os pagamentos superpreferenciais, quais sejam, o de três vezes o valor da OPV para os entes pertencentes ao regime geral, no qual encontra-se inserido o Município, ora devedor. Assim, deve-se considerar, como valor máximo para pagamento da parcela superpreferencial o montante de R\$ 21.261,66 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente a três vezes o valor da OPV. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

**Total de feitos: 16**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N.º 221/2022

Desconvocação de sessão da Seção de Direito Criminal

**A PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 2367/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE),

RESOLVE:

I - Desconvocar a sessão da Seção de Direito Criminal agendada para o dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, às 13:30 horas, ficando os expedientes e processos eventualmente pautados para a referida sessão adiados para a próxima sessão desimpedida, com a disponibilização do novo roteiro em <https://www.tjce.jus.br/pautas-de-julgamento/> e, se for o caso, a expedição de novas intimações, a republicação no Diário da Justiça eletrônico e a certificação do adiamento nos respectivos autos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, em 14 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Presidente da Seção de Direito Criminal

### EDITAL N.º 225/2022

Convocação de sessão extraordinária da Seção de Direito Criminal

**A PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 2479/2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE),

RESOLVE:

I – Convocar sessão extraordinária da Seção de Direito Criminal para o dia 12 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 13:30 horas;

II - Desconvocar a sessão ordinária da Seção de Direito Criminal agendada para o dia 19 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 13:30 horas, ficando os expedientes e processos eventualmente pautados para a referida sessão, antecipados para a sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2022, devendo os mesmos serem republicados no Diário da Justiça eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, em 21 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Presidente da Seção de Direito Criminal

### EDITAL N.º 227/2022

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

**RESOLVE** convocar Sessão do Tribunal Pleno, para o dia 2 (dois) de dezembro de 2022, com início às 9 (nove) horas, a se realizar por meio virtual, para apreciação da solicitação formulada pelo magistrado Eduardo Gibson Martins, protocolizada sob o nº 8507288-86.2022.8.06.0001, em que requer o retorno às atividades judicantes, além de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de novembro de 2022.

**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TJCE